



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 1128/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, referente a recurso oriundo do Governo Federal, cujo objeto é **Construção de Muro e Ampliação da Farmácia do Hospital** - Convênio nº 882912/2019/ Proposta nº 358/2019- Programa Calha Norte, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11.00- Fundo Municipal de Saúde

Função: 04- Administração

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0019 – Apoio Administrativo à Saúde

Projeto Atividade: 1049 – **Construção de muro e amp. da farmácia do hospital**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51– Obras e Instalações

Ficha Orçamentária- Valor total: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Valor Total.....R\$ 245.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 25 de fevereiro de 2022.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal